



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 149/2022**

**DATA:** 27 de abril de 2022

**SÚMULA:** Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de contrato e dá outras providências;

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **LEILA PIMENTA ZANETI**, com matrícula de nº 535 como **Titular** e a servidora **EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**, com matrícula de nº 541 como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato**, conforme abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO</b>	<b>025/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente contrato consiste na <b>Contratação de empresa para prestar serviços de reforma nos quadros brancos das escolas municipais do município de ensino de Nova Santa Helena - MT</b>
<b>EMPRESA:</b>	<b>ADEMILSON ANGELO DA SILVA – ME</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	19.876.859/0001-97

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/04/2022 a 27/04/2022.